



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1046 DE 12 DE AGOSTO DE 1969-

=====

Dispõe sobre o fornecimento de terra
pelos caminhões da Prefeitura Municipal.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribui-
ções que a lei lhe confere,

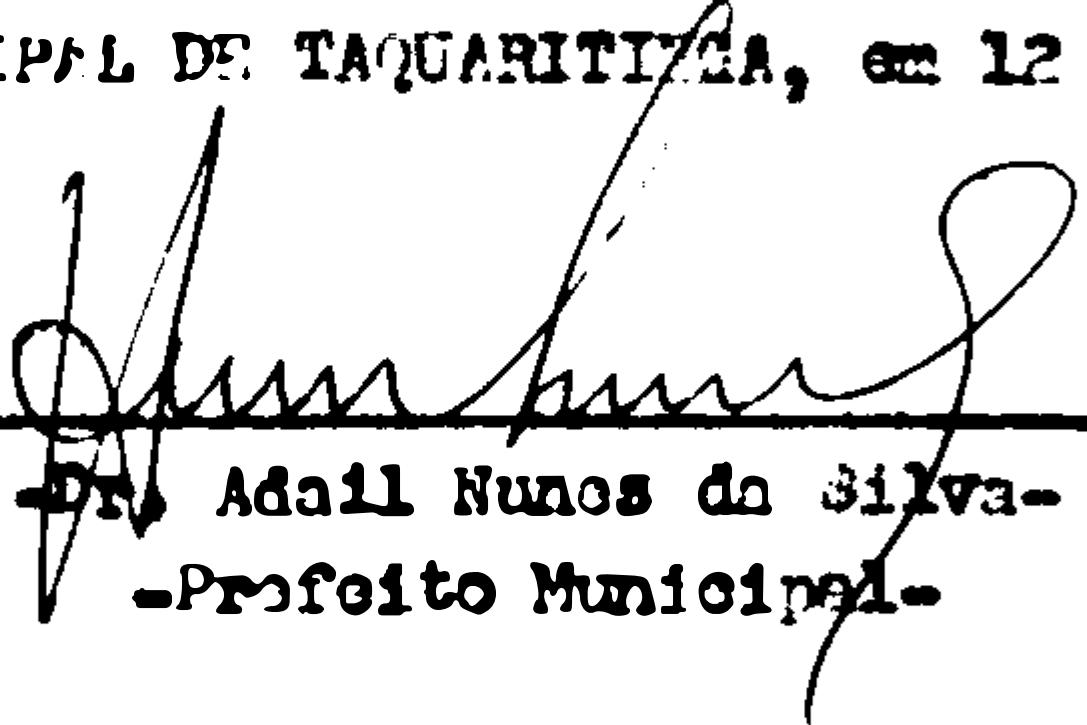
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica fixado o preço de R\$15,00
(quinze cruzeiros novos) por cada caminhão de terra /
fornecido pela Prefeitura.

Artigo 2º - O recebimento da taxa será efe-
tuado no ato da remoção pelo encarregado do serviço
mediante expedição de recibo provisório que será su-
stituído pela Contadoria por recibo regular e defi-
nitivo.

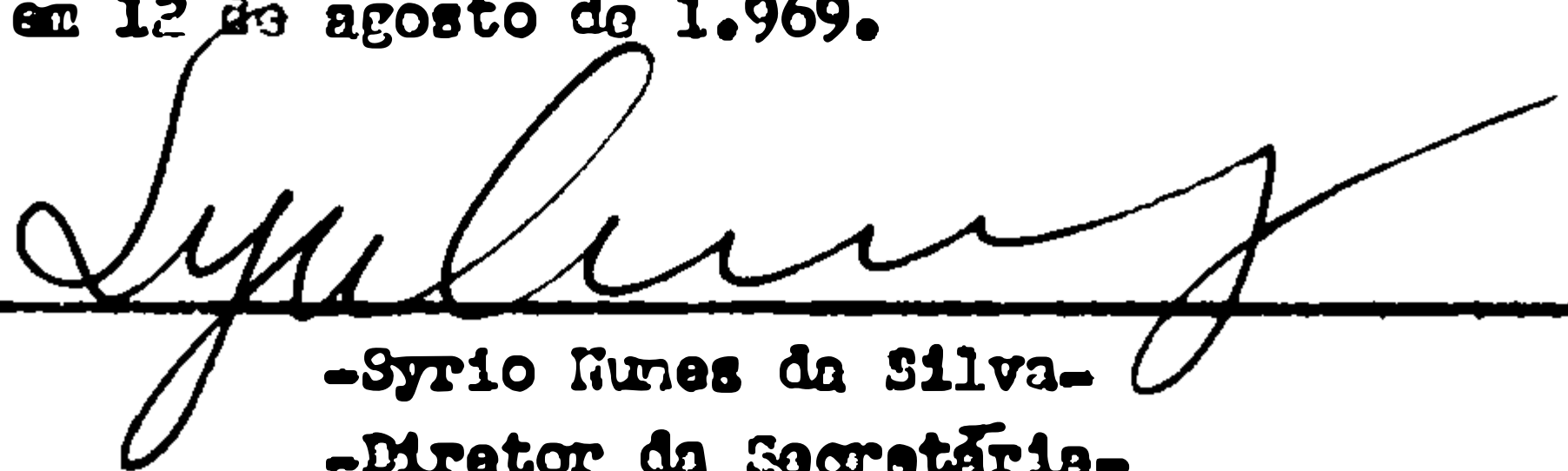
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na /
data de sua publicação, revocadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 12 de agosto
de 1.969.



-Dr. Adail Nunes da Silva-
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria Mu-
nicipal em 12 de agosto de 1.969.



-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-